

PUBLICADO

Extrema, 29 / 05 / 19

LEI Nº 3.966

DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2019, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000972 **Dotação** 02011001.2575200112.028.0150.44905100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 25 - ENERGIA
Subfunção 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa 0011 - EXTREMA ILUMINADA
Projeto 2.028 - Planejar, Instalar e manter e a Iluminação Pública
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Valor R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) proveniente da anulação parcial do saldo da seguinte dotação:

Ficha 0000971 **Dotação** 02011001.2575200112.028.0150.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 25 - ENERGIA
Subfunção 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa 0011 - EXTREMA ILUMINADA
Projeto 2.028 - Planejar, Instalar e manter e a Iluminação Pública
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Valor R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-